

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

ALEJANDRO MONTIEL ALVAREZ

AS RELAÇÕES ENTRE ÉTICA, POLÍTICA E DIREITO EM ARISTÓTELES

Porto Alegre

2008

ALEJANDRO MONTIEL ALVAREZ

AS RELAÇÕES ENTRE ÉTICA, POLÍTICA E DIREITO EM ARISTÓTELES

Dissertação de mestrado do Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul sob orientação do Professor Cláudio Fortunato Michelin Júnior.

Porto Alegre

2008

AS RELAÇÕES ENTRE ÉTICA, POLÍTICA E DIREITO EM ARISTÓTELES

Dissertação defendida por Alejandro Montiel Alvarez, perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 29 de Fevereiro de 2008, na área de teoria do direito, submetida à banca examinadora, a qual lhe atribuiu a nota: ____; portanto, considerada:

() aprovada, com o grau correspondente: ____.

() reprovada, com o grau correspondente: D.

Observações:

Doutor Luis Fernando Barzotto

Doutor Wladimir Lisboa

Doutor Alexandre da Maia.

À Ana.

Agradeço ao Professor Cláudio Fortunato Michelon Júnior, pela orientação inspiradora e paciente, mesmo de longe.

Agradeço, igualmente, ao professor Luis Fernando Barzotto pelos ensinamentos e idéias que deram norte a este trabalho, como também, pelos inúmeros livros sobre o tema que me presenteou, os quais foram de muita utilidade.

Agradeço, também, ao professor Wladimir Lisboa pelas suas excelentes críticas feitas durante a banca de qualificação, que muito aprimoraram este trabalho.

Agradeço à Ana Blanco, que ouviu atentamente as minhas idéias e as aperfeiçoou.

Agradeço às correções atentas e imprescindíveis de Paulo Sanhotene.

Agradeço, ainda, a todos os outros que leram os meus rascunhos e fizeram suas minuciosas críticas ao trabalho, principalmente, Daniel Báril, Henrique Heck e Mateus Uizig.

Agradeço ao colega Leandro Cordioli pelos livros que me presenteou, os quais foram muito importantes ao desenvolvimento do trabalho, e idéias que debatemos.

Agradeço, por fim, àqueles que colaboraram diretamente com a construção de minhas idéias (às vezes sem estarem conscientes disso) discutindo minhas compreensões sobre Aristóteles e outros temas correlatos, em especial, aos professores: Alfredo Flores, Alfredo Storck, Balthazar Barbosa Filho (in memorian) e Elton Somensi; como também a Adroaldo Rodrigues, Carolina Cirylo, Cezar Saldanha Souza Júnior, Daniel Mitidiero, Ingo Sarlet, Rafael Gesingher, Ronaldo Laux, Sérgio Severo, Silvio Batello e Wambert Di Lorenzo; aos colegas Alcyone Rosa, Anelise Domingues, Bruno Haack-Vilar, Carlos Reverbel, Eduardo Pohlmann, Guilherme Boff, Guilherme Barcelos, Isabel Klein, Ismael Dreger, Lucas Bortolozzo, Lúcio de Almeida, Luis Clóvis Júnior, Luiz Silveira, Marcelo Sgarbossa, Mateus Baldin, Paulo MacDonald, Rafael Dresch, Ramiro Peres, Reimer Rieffel, Silvia Beatriz Câmara, Susana Festner e William Waschburger. E a todos os outros colegas dos grupos de estudo com quem pude discutir as minhas idéias.

Claro, nunca é demais repetir: todos os erros que persistem no trabalho são de minha inteira responsabilidade; e, se alguma idéia ficou bem formulada, devo aos que me ajudaram.

Por outro lado, não posso deixar de agradecer a todos aqueles que me deram as condições necessárias para realizar os meus objetivos, principalmente, à minha família, particularmente, aos meus pais: Daniel e Rosana, que apesar de todos os obstáculos que enfrentaram, sempre estiveram presentes.

Não posso deixar de agradecer a imensa ajuda que todos do PPGD sempre me prestaram, com um carinho especial aos funcionários da Secretaria, especialmente, Anderson, Denise, Elisângela, Fabi, Geisa e Rose.

Finalmente, agradeço a CAPES pela bolsa concedida.

SINCERAMENTE, A TODOS QUE ME AJUDARAM (mesmo aqueles que eu esqueci de nomear), MUITO OBRIGADO!

Marco Pólo descreveu a ponte, pedra por pedra.

- Mas qual a pedra que sustenta a ponte? Perguntou Kublai Khan.

- A ponte não é sustentada por esta ou por aquela pedra, respondeu Marco Pólo, mas pela linha do arco que elas formam.

Kublai Khan permaneceu em silêncio, refletindo. Depois acrescentou:

- Então, por que você fala de pedras? O que importa é tão somente o arco.

Pólo respondeu:

- Sem pedras, não há arco.

Italo Calvino, As cidades invisíveis.

RESUMO

O presente trabalho pretende estudar as relações entre a ética, a política e o direito em Aristóteles. Primeiramente, tentar-se-á dar uma ordem interna a cada tema, conforme a teoria das causas, isto é, as quatro causas aristotélicas. Depois de identificadas as causas da ética, da política e do direito, através da análise das causas de seus objetos, seguir-se-á, ao tempo da conclusão, a análise se há identidade de causas, parcial ou total, perfeita ou imperfeita. Ainda, buscar-se-á quais os elementos estudados por Aristóteles em uma das obras que são condições necessárias à outra. Por fim, investigar-se-á se as orientações para a ação de uma estão presentes na outra, isto é, se a atividade política básica é operada por um tipo de razão apresentada pela ética e se as orientações para a ação ética, ou seja, a ação humana conforme a virtude, é operada por um tipo de razão apresentada pela política. Finalmente, dar-se-á uma apresentação geral de como o direito se situa e se organiza nessa relação.

Palavras chaves: Direito; Filosofia; Filosofia do Direito; Filosofia Política; Ética; Aristóteles; Ética a Nicômaco; Ética a Eudêmo; Política; Teoria das causas.

ABSTRACT

This dissertation intends to study the relations between ethics, politics and law, in aristotelian philosophy. First of all, it attempts to give an internal order to each of those themes, according to the four aristotelian causes; Aristotle's theory of causes. After identifying the causes of ethics, politics and law, through analysis of its object's causes, in conclusion it will be verified if there is any identity between them - partial or total, perfect or imperfect. Furthermore, elements studied by Aristotle in one of them which are necessary conditions to the others will be investigated. The next question to be answered will be whether the orientation to action are given by ethics, that is, whether the basic political action is performed by a type of reason presented by ethics, and wheter the orientation to ethical action, the human action according to virtue, is performed by a type of reason presented by politics. Finally, a general approach about how law is situated and organized in the context of the referred relation.

Key words: Law; Philosophy; Philosophy of Law; Political Philosophy; Ethics; Aristotle; Nicomachean Ethics; Eudemian Ethics; Politics; Theory of causes.

LISTA DE ABREVIATURAS

An. – *De Anima*
CA – Constituição dos Atenenses
EE – Ética a Eudêmo
EN – Ética à Nicômaco
Fis. – Física
Met. – Metafísica
Poe – Poética
Pol. – Política
Ret. – Retórica
AP – Analíticos Posteriores
Top. - Tópicos

Obs.: Para consultar as referências completas destas obras, ver a bibliografia apresentada ao fim do trabalho.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
PARTE I – A ÉTICA EM ARISTÓTELES.....	24
1. DETERMINAÇÃO DA ÉTICA EM ARISTÓTELES.....	24
1.1. CAUSA MATERIAL: A AÇÃO VOLUNTÁRIA.....	25
1.2. CAUSA FORMAL: AS VIRTUDES	29
1.3. CAUSA EFICIENTE: EDUCAÇÃO E HÁBITOS	37
1.4. CAUSA FINAL: A FELICIDADE.....	40
2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À POLÍTICA DENTRO DA ÉTICA: AS FORMAS DE RELAÇÃO ENTRE OS HOMENS.....	46
2.1. A JUSTIÇA.....	47
2.2. A AMIZADE	52
3. A ORIENTAÇÃO PARA A ATIVIDADE POLÍTICA OPERADA PELA ÉTICA: A PRUDÊNCIA.....	59
PARTE II – A POLÍTICA EM ARISTÓTELES.....	63
4. DETERMINAÇÃO DA POLÍTICA EM ARISTÓTELES	63
4.1. CAUSA MATERIAL: AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA PÓLIS	69
4.2. CAUSA FORMAL: O REGIME	71
4.3. CAUSA EFICIENTE: A AUTO-SUFICIÊNCIA.....	76
4.4. CAUSA FINAL: O BEM COMUM	79
5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ÉTICA DENTRO DA POLÍTICA: OS LIMITES FORMAIS DA POLÍTICA EM SEU OBJETIVO DE ALCANÇAR A VIDA BOA....	81
5.1. A CONSERVAÇÃO DO REGIME.....	81
5.2. A CIDADANIA	86
6. ORIENTAÇÃO PARA A AÇÃO ÉTICA OPERADA PELA POLÍTICA: A LEI....	89
PARTE III – O DIREITO EM ARISTÓTELES.....	93
7. DETERMINAÇÃO DO DIREITO EM ARISTÓTELES.....	93
7.1. CAUSA MATERIAL: O DEVIDO	95
7.2. CAUSA FORMAL: A JUSTIÇA	98
7.3. CAUSA EFICIENTE:A LEI.....	100
7.4. CAUSA FINAL: A AMIZADE.....	104
CONCLUSÃO	108
BIBLIOGRAFIA	124

INTRODUÇÃO

Metodologia

As idéias que aqui se expõem são colocadas como uma continuidade de um diálogo travado há muito tempo, pois, sobre o pensamento de Aristóteles, alicerçou-se uma tradição¹. De tal forma que não são as idéias aqui apresentadas mais do que uma discussão com aqueles que a precederam, moldada a uma interpretação atualizada e continuada das teorias de Aristóteles. Tenta-se edificar o argumento do trabalho nos acertos e erros encontrados nos autores que se inseriram nesta tradição, principalmente, quanto aos comentadores. Desde já, observa-se que os comentadores mais utilizados foram Tomás de Aquino, Gauthier e Jolif, e por razões óbvias: estes estão entre os mais importantes. A argumentação aqui proposta segue uma linha geral próxima da tese destes quanto às relações entre a Ética e a Política.

¹ Assume-se que: “Uma tradição é uma argumentação, desenvolvida ao longo do tempo, na qual certos acordos fundamentais são definidos e redefinidos nos termos de dois tipos de conflito: os conflitos com críticos e inimigos externos à tradição que rejeitam todos ou pelo menos partes essenciais dos acordos fundamentais, e os debates internos, interpretativos, através dos quais o significado e a razão dos acordos fundamentais são expressos e através de cujo progresso uma tradição é constituída”. Alasdair Macintyre. *Justiça de quem? Qual racionalidade?* São Paulo: Loyola, 1991. P. 23.

Porém, como o propósito deste trabalho é discutir a tese de Aristóteles e a sua obra como um todo, procurou-se afastar de comentários sem grande relevância direta para o tema proposto ou discussões sobre detalhes de interpretação ou tradução que não afetem substancialmente o arranjo teórico proposto. Ainda, o recurso aos comentadores foi utilizado somente quando o próprio texto de Aristóteles não dava bases ao objetivo buscado. A pesquisa estendeu-se, na medida do possível, por distintas obras do *Corpus* Aristotélico; evidentemente, o foco principal foram as obras sobre Ética e sobre Política.² Quanto às obras Éticas, foram utilizadas principalmente a *Ética a Eudêmo* e a *Ética a Nicômaco*. Segue-se o posicionamento de Werner Jaeger quanto à inautenticidade da *Magna Moralia*. Por outro lado, apesar de autêntico, optou-se por não analisar o *Protreptico*, haja vista a obra estar fragmentada e a teoria ali apresentada por Aristóteles ser ainda muito próxima da teoria platônica, podendo dar falsos indicativos quanto a acepção própria da maturidade intelectual de Aristóteles.³ Muito da base ética, principalmente quanto à teoria da Justiça, foi buscada, também, na *Retórica*. Seguiu-se, ainda, o conselho de MacIntyre⁴ de que é impossível compreender a Ética sem compreender a concepção exposta no *De Anima* (principalmente Livro III) sobre a gênese do comportamento humano. Ainda, uma vez que a tragédia é uma imitação da ação humana, buscou-se elementos sobre a ação também na *Poética*. Quanto às obras de política, utilizou-se principalmente a *Política*, porém, com alguns recursos à *Constituição dos Atenienses*. Quanto a alguns pressupostos conceituais, principalmente

² No decorrer do trabalho, muitas vezes mostrou-se complexo distinguir as acepções dos termos ética e política – como a obra ou a disciplina correspondente – isso ampliaria muito o trabalho, pois, todas as vezes que surgisse o termo deveria não apenas definir qual o sentido do termo, como também, determinar o que significaria a sua alternativa. Portanto, optou-se por utilizar, no decorrer do trabalho, os termos ética e política (em minúscula) significando, primariamente a disciplina, indicando sempre, porém, secundariamente, que está presente em tal obra. Porém, algumas vezes, que se fez necessário, o termo vai em maiúscula para indicar especificamente a obra.

³ Sobre estes temas ver: JAEGER, Werner. Aristotle. Oxford University Press. 2 ed.1962.

⁴ Justiça de quem? Qual racionalidade? São Paulo: Edições Loyola. 1988. P. 140.

o metodológico, utilizou-se a *Metafísica* (principalmente os Livros I – VII) e a *Física* (principalmente Livro II), com alguns recursos a conceitos expostos nos *Tópicos*.

Quanto às *Éticas* e a *Política*, procurou-se, na medida do possível, comparar diferentes edições. Foram utilizadas as *Éticas* do Editorial Gredos, as quais se compararam com a tradução de Gauthier e Jolif à EN e a tradução de Décarie da EE. A *Política* utilizada foi a da edição portuguesa da Editora Vega (edição bilíngüe). Utilizou-se a *Metafísica* da Editora Gredos (edição trilingüe). A *Física* utilizada, da tradução de Carteron publicada por Les Belles Lettres (edição bilíngüe). A *Retórica*, da Editora Eudeba. A obra *De Anima*, a recentemente publicada em português pela editora 34; a *Poética* e a *Constituição dos Atenienses*, tradução de Samaranch; e os *Tópicos*, a tradução de J. Tricot. As citações constam transcritas em português para facilitar a leitura do trabalho. Por fim, as referências foram apresentadas da forma usual (Bekker) e não conforme as normas da ABNT.

Objeto de pesquisa e sua relevância

São várias as possibilidades de interpretar as relações entre a *Ética* e a *Política* em Aristóteles. Há uma relação intrincada entre elas, que pode ser considerada como uma relação de unidade de disciplina, uma extensão de abordagem, como uma relação de interdependência, como uma inter-relação gradativa ou de complementaridade, como uma relação de causas recíprocas, de analogia, de espécies do mesmo gênero, de ciência

superior e inferior, etc. Os intérpretes que colocaram esta questão para si apresentam respostas variadas.

MacIntyre⁵, por exemplo, diz que a *Ética a Nicômaco*, na verdade, é um livro sobre política, e a obra *Política* é uma continuação à *Ética*. Assim, ambas pertencem à mesma matéria, a saber, a ciência da felicidade humana, de forma que as duas obras apresentam apenas um enfoque distinto. Enquanto a *Ética* demonstra a forma de vida necessária à felicidade, a *Política* demonstra qual a forma de constituição e de arranjos institucionais que são necessários para possibilitar aquelas formas de vida.

Gauthier e Jolif⁶, por outro lado, na introdução dos seus *Comentários à Ética a Nicômaco*, dizem que o título da obra não tenha sido dado pelo próprio Aristóteles, provavelmente ele (se tivesse lhe dado um nome) a tivesse chamado de ‘Cursos de Moral’ ou ‘Conferências de Moral’. De acordo com estes comentadores, Aristóteles é quem cria a disciplina da Ciência Moral, pois, até Platão, inclusive, a ética⁷ sempre fora tratada como parte da política. Aristóteles, no entanto, ensina estas duas disciplinas em cursos separados.⁸ Outro indicativo de que Aristóteles as trata como matérias distintas é que, por diversas vezes, se refere sobre a separação dos cursos, como, por exemplo, *Política*, VII, 1323 b 39-40. Porém, para aqueles autores, estas disciplinas não são completamente autônomas em Aristóteles. Embora este tenha acabado com a confusão

⁵ MacIntyre, Alasdair. *A Short History of Ethics*. London: Routledge, 2.ed. 1998. P.57.

⁶ Gauthier e Jolif *L’Ethique a Nicomaque*, Éditions Béatrice-Nauwelaerts, Paris: 1959, P. 1-2.

⁷ Ética e moral são tomadas, neste sentido, conforme a tradição aristotélica, como sinônimos.

⁸ Como é sabido, as obras de Aristóteles que hoje são conhecidas são cursos para os alunos do Liceo. As obras para o público em geral, exotéricas, restaram perdidas e são conhecidas por referências do próprio Aristóteles ou de outros autores e de seus fragmentos.

entre Ética e Política, ele nunca pretendeu sua separação total - a Ética e a Política, apesar de separadas, mantêm uma interdependência.

Além destas diferentes interpretações sobre a relação entre as duas matérias, se apresenta, ainda, uma terceira (semelhante à segunda, porém um pouco mais conciliadora em relação à primeira). Em seus Comentários à Ética, Tomás de Aquino⁹ diz que a ordem se relaciona à razão de quatro modos distintos: a) que a razão apenas considera, b) que a razão considerando faz no seu próprio ato, c) que a razão, ao considerar, faz nas operações da vontade, e, d) que a razão, considerando, faz nas realidades exteriores. A cada um destes modos corresponde uma ciência diferente, respectivamente: a) a filosofia natural, b) a filosofia racional, c) a filosofia moral, e, d) as artes mecânicas. Estes, no entanto, são grandes grupos, que se subdividem e dão lugar às diversas ciências¹⁰ tratadas por Aristóteles, conforme a ordem se relaciona à razão. Portanto, em que pese se apresentarem agrupadas, as ciências têm algo de especificidade. Isto fica claro quando se vê os exemplos: a Metafísica, a Teologia, a Física, a Matemática, a Biologia, a Psicologia, a Poética, a Retórica, a Lógica, a Ética e a Política.

Assim, a interpretação de Tomás de Aquino é de que tanto a Ética quanto a Política são parte da filosofia moral como âmbito filosófico no qual a razão, ao considerar as ações humanas, realiza operações da vontade; ou seja, que tem como sujeito a ação humana ordenada pela razão a um fim. No entanto, este grande grupo se divide em três partes: a) a individual ou monástica, b) a familiar ou doméstica e c) a

⁹ Comentários a la Ética a Nicômaco de Aristóteles, I, Lição I.

¹⁰ Termo aqui utilizado em sentido amplo.

política. E, portanto, da ação humana ordenada pela razão a um fim faz parte a ética, enquanto estudo da ação de um homem em particular (individual) em vista a um fim; a economia, enquanto estudo da administração doméstica em vista a um fim; e a política, enquanto estudo da sociedade como um todo em vista a um fim. E, em que pese poder se falar em filosofia moral como uma ciência una, dizer que a Ética e a Política tratam sobre a mesma matéria é como dizer que a matemática e a metafísica –subdivisões da filosofia natural – são a mesma ciência.

Contudo, independentemente da posição adotada, esses autores certamente concordam que não é possível entender a Política sem compreender a Ética. Certamente coincidem também que as obras de Aristóteles foram normalmente editadas, pelo menos desde Andrônico de Rodes, como são hoje apresentadas a Ética (a Eudêmo e a Nicômaco¹¹) e Política, ou seja, separadamente. Aprender qual a relação destas obras é o objeto do presente trabalho. No entanto, não é possível perceber a relação externa à obra sem entender, primeiramente, a sua ordem interna.

É necessário ressaltar, desde já, que o objetivo deste trabalho não é o de esgotar a análise da Ética e da Política, mas de aprofundar os conceitos apenas na medida do necessário para poder organizar uma relação interna e externa¹² entre estas obras e sua matéria. Também não se pretende esgotar as possibilidades de relações entre a Ética e a Política (ou entre as suas causas, condições e orientação da ação), apenas sugerir um arcabouço de organização que possibilite esquematizar esta relação. Optando pelo

¹¹ Entende-se que as duas são diferentes versões da mesma obra, sobre a qual Aristóteles nunca parou de aprimorar.

¹² Entenda-se internamente como relações internas à Ética e relações internas à Política. Externamente, por sua vez, como relações da Ética com a Política e da Política com a Ética.

método (como se verá em seguida) escolheu-se junto o limite da abordagem. Assim, dentro do quadro apresentado, objetiva-se apenas determinar:

- a) como se organiza conceitualmente a ética;
- b) como se organiza conceitualmente a política;
- c) verificar se há identidade entre a ética e a política;
- d) se há condições necessárias à política nas obras de ética;
- e) se há condições necessárias à ética na política;
- f) se há alguma orientação para a atividade política na ética;
- g) se há alguma orientação para a ação ética do indivíduo na política.

Ressalte-se, ainda, que este trabalho foi realizado como dissertação de Mestrado em Direito e, portanto, deve-se dar a devida relevância ao direito dentro do tema aqui abordado. Assumindo que o direito tem como objeto a ação humana relacional ordenada pela razão a um fim, este atua na mesma área da ética e da política, isto é, a da filosofia moral. O presente trabalho parte dessa concepção sobre a natureza do direito.¹³ O estudo de Aristóteles é um bom começo para tal investigação, uma vez que este foi o primeiro a dar autonomia às abordagens de Ética e de Política e sua análise do justo como direito influenciou todos os séculos que o seguiram.¹⁴ Ainda, é necessário para delimitar o campo do direito dentro da filosofia moral saber qual a extensão das outras duas ciências; evitando-se a invasão do direito na moral e na política. Ademais, deve-se recordar que as obras nas quais Aristóteles trata do Direito são, principalmente as

¹³ Pelo menos na sua acepção clássica. Modernamente poderia entender-se que o Direito é uma Arte Mecânica. Sobre esta concepção ver: Tercio Sampaio Ferraz Junior. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2001.

¹⁴ Julien Freund. Politique et Impolitique. Paris: Éditions Sirey, 1987. P. 283 – 284.

Éticas, a Política e a Retórica. O Tratado da Justiça, Livro V da EN e IV da EE, é, principalmente, um estudo sobre o direito. A Prudência, tratada no Livro VI da EN e Livro V da EE, aborda, também, a forma de raciocinar o Direito. A Política, por sua vez, é uma obra que tem, entre as suas finalidades, dar condições para que o legislador ordene adequadamente a comunidade e os indivíduos através da lei. Na Retórica, principalmente, na segunda parte do Livro primeiro, capítulos X –XV, e no Livro segundo, trata do direito dentro da argumentação jurídica e dos aspectos subjetivos, lógicos e procedimentais necessários à realização do convencimento judicial e da prova. Portanto, tratar da ética e da política em Aristóteles leva necessariamente a uma análise do direito em Aristóteles¹⁵. Logo, a terceira parte do presente estudo desempenhará a função de retomar os signos do direito naquela relação e, assim, tentar dar uma estrutura do direito em Aristóteles. Somando-se, portanto, aos objetivos anteriormente expostos os seguintes:

- h) qual a organização conceitual do direito em Aristóteles;
- i) qual a relação do direito com a ética e a política);

Organização do argumento

O presente trabalho será dividido em três partes principais. Nas duas primeiras aplicar-se-á o mesmo método, enquanto, na terceira, uma variação deste. Na primeira

¹⁵ Não é demais lembrar que o Direito só ganha autonomia com os Romanos.

parte, estudar-se-á a ética em Aristóteles; na segunda, a política e, na terceira, o direito. Quanto ao método das duas primeiras partes, tentar-se-á dar uma ordem interna a cada obra e, para isto, investigar-se-á a possibilidade de ordená-las conforme a teoria das causas. Por outro lado, na terceira parte, retomar-se-á as matérias estudadas no desenvolvimento do trabalho e destacar-se-á os signos do direito presentes na relação entre a ética e a política, para concluir se, a partir da ética e da política aristotélicas, pode-se ordenar o direito como uma matéria, também, através da teoria das causas e de qual forma este se situa naquela relação.

A teoria das causas é desenvolvida por Aristóteles¹⁶ na física e retomada em outras obras, principalmente na metafísica. As causas (*aitiai*), resumidamente, são as diversas formas de se responder às perguntas que podem ser feitas sobre uma coisa (O quê? Do que é feito? Como? Para quê?), ou seja, as diferentes maneiras de entender os sentidos que expressam um conceito de uma coisa. Segundo Aristóteles¹⁷, são quatro as causas: **a material** corresponde a pergunta do que a coisa é feita, por exemplo¹⁸, o bronze na estátua ou a prata na taça; **a formal**, o que faz a coisa ser o que é, ou seja, a causa que determina sua identidade, por exemplo, o modelo para a estátua, ou o conceito para a casa; **a eficiente**, como (e o que faz com que) a coisa se torna(e) o que é¹⁹, ou seja, a causa que dá o movimento do ser, por exemplo, o pai para o filho ou o

¹⁶ Aristóteles nunca denominou como causas, porém, os intérpretes de Aristóteles normalmente fazem a leitura de que aquilo exposto em Fis., II, 194 b 23- 195 a 3 e Met, V, 1013 a 24 – 1014 a 25 é o desenvolvimento da teoria das causas. Por exemplo: Jonathan Barnes, Giovanni Reale, Louis Millet, respectivamente: BARNES, Jonathan. Aristóteles. Madrid: Catedra, 1993. P. 89-97. REALE, Giovanni. Aristóteles. São Paulo: Edições Loyola, 1994. P. 32-36. MILLET, Louis. Aristóteles. São Paulo: Martins Fontes, 1990. P. 57-61.

¹⁷ Aristóteles. Fis. II, 194 b 23- 195 a 3. Ver também: Met, V, 1013 a 24 – 1014 a 25.

¹⁸ Alguns dos exemplos aqui expostos são de Aristóteles das partes já citadas e de Met, III, 996 b 4-8, outros exemplos são de Julián Marías. Historia de la filosofía. 18 ed. Madrid: Editorial Revistas de Occidente, 1954. P. 69-70.

¹⁹ O que, coloquialmente, nos idiomas modernos, se identifica com o uso dado à palavra “causa”.

agente que faz para aquilo que está sendo feito, ou o escultor para a estátua; e **a final**, para que existe a coisa, ou seja, qual o seu bem, por exemplo o ornamento para a estátua, ou o a obra para a casa.²⁰

Pode-se objetar, entretanto, que não é possível aplicar a teoria das causas à ética, à política e ao direito. Porém, para enfrentar esta objeção, o presente trabalho reconduzirá essas matérias indiretamente à teoria das causas através das causas de seus objetos. De tal forma que a questão central será aplicar a teoria das causas ao *ethos*, à *pólis*²¹ e à ação humana relacional ordenada pela razão a um fim²², as quais indiretamente podem dar uma organização causal às suas matérias.

Depois de identificadas as causas da ética, da política e do direito²³, seguir-se-á, ao tempo da conclusão, a análise se há identidade de causas entre a ética e a política, parcial ou total, isto é, se há identidade de apenas uma das causas ou de todas, perfeita ou imperfeita, ou seja, se a identidade da causa é essencial ou analógica, e, por outro lado, de como o direito se apresenta nessa relação. Ainda, buscar-se-á qual a natureza da relação de interdependência entre as duas obras – o que se operará apontando os

²⁰ Sobre a teoria das causas, ver: Augustin Mansion. Introduction a la Physique Aristotélicienne. Louvain: Éditions de l'Institut Supérieur de Philosophie, 1945. P. 226-281.

²¹ Diante das distintas traduções possíveis para o termo *Pólis*, as complicações conceituais que as englobam e as diferentes traduções existentes nas diferentes edições e comentários, aqui, prefere-se usar os termos *Pólis*, *civitas*, comunidade, comunidade política ou cidade como sinônimos. Normalmente, utiliza-se, no presente trabalho, o termo original.

²² Pois a estas não cabe a mesma objeção (pelo menos não com a mesma força), uma vez que existem naturalmente (ver: Fís., II, 184 a.; Política, I, 1252 a 1; Política, I, 1252 b 26- 1253 a 1; Política, II, 1261 a 15; Política, III, 1274 b 30; Política, III, 1275 b 18-20; Política, III, 1280 b 30-39; Política, VII, 1328 a 35-40). Ademais, o método de aplicar a causa a tal espécie de objetos é bastante aceito dentro da tradição, por exemplo, Tomás de Aquino o aplica ao estudar a lei e a justiça (Suma Teológica. São Paulo: Loyola, 2005. Volumes IV e VI). Muitos outros procedem desta forma; modernamente, e de particular interesse a este trabalho: Kostas Kalimtzis o aplica ao estudar a *polis*. (Aristotle on Enmity and Disease. New York: University of New York Press, 2000. P. 107-108), da mesma forma Luis Fernando Barzotto.

²³ Como visto supra, as causas expostas são atributos dos objetos dessas matérias, e apenas indiretamente podem ser remetidas às suas matérias, porém, aqui se expõe como causas da ética, da política e do direito para facilitar a exposição.

elementos estudados por Aristóteles em uma das obras que são condições da outra, isto é, se elementos presentes na ética são condições necessárias à política e se elementos presentes na política são condições necessárias à ética. Por fim, investigar-se-á se as orientações para a ação de uma estão presentes na outra, isto é, se as atividades políticas básicas²⁴ – legislar e julgar – são operadas por um tipo de razão apresentada pela ética e, por outro lado, se as orientações para a ação ética – a ação humana conforme a virtude – são operadas por um tipo de razão apresentada pela política. Na terceira parte, tratar-se-á de identificar as causas do direito, assim como, tentar-se-á compreender a forma pela qual este participa daquela relação.

As idéias iniciais das quais o presente trabalho parte e, portanto, os argumentos que se pretendem investigar são os seguintes:

a) as causas da ética:

a.1) a ação voluntária – causa material;

a.2) as virtudes – causa formal;

a.3) a educação e os hábitos – causa eficiente;

a.4) a felicidade (*eudaimonia*) – a causa final;

b) as causas da política:

b.1) a *pólis* – causa material;

b.2) o regime – a causa formal;

b.3) a auto-suficiência (*autarkeia*) – causa eficiente

²⁴ Pode-se dizer que duas são as atividades políticas básicas – legislar e julgar – ambas são operadas pela prudência. E ambas são, em Aristóteles, são eminentemente políticas, pois são exercícios das magistraturas superiores da *polis*. Evidentemente ambas expressam seus efeitos no direito.

b.4) o bem comum (*eudaimonia*) – causa final;

c) a) as causas do direito:

c.1) o devido – causa material;

c.2) a justiça – causa formal;

c.3) a lei – causa eficiente;

c.4) a amizade – a causa final;

d) a justiça e a amizade, como formas de relação na sociedade, são condições necessárias ao desenvolvimento da Política, expressando as relações de igualdade ou desigualdade próprias do âmbito político, que, no entanto, são matérias da ética;

e) a conservação do regime e a concessão de cidadania – condições necessárias à ação ética dos indivíduos – são, no entanto, matérias da política: a conservação do regime, como condição de tempo para que os indivíduos adquiram as virtudes próprias do regime; e a cidadania, para que os indivíduos tenham acesso ao âmbito político;

f) a orientação para a atividades políticas básicas são operada por um tipo de razão apresentada pela Ética, qual seja, a Prudência;²⁵

²⁵ Luis Fernando Barzotto, em sua crítica ao trabalho, sugeriu que se deveria considerar, nesse ponto, a ação ética de relevância pública; discorda-se, uma vez que, como lembra Werner Jaeger, para os gregos, “[o] Estado expressa-se objetivamente na lei, a lei converte-se em rei, [...] introduz as suas normas em todos os capítulos da vida anteriormente reservados ao arbítrio de cada um. Até nos assuntos mais íntimos da vida privada e da conduta moral dos cidadãos traça limites e caminhos.” Werner Jaeger. *Paidéia*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. P. 142. Ver também: EN, X, 1180 a 25 – 30. Sobre isso aprofundar-se-á os estudos no capítulo próprio.

g) a orientação para a ação ética – a ação humana conforme a virtude – é auxiliada por um tipo de razão apresentada pela Política, qual seja, a Lei;

h) o direito não tem uma essência própria, opera apenas na relação entre a ética e a política.

A tentativa de provar esses argumentos será realizada com a análise dessas matérias (da ação voluntária, das virtudes, da educação e dos hábitos, da felicidade, da *pólis*, dos regimes, da auto-suficiência, do bem comum, da justiça, da amizade, da conservação do regime, da cidadania, da prudência, do devido e da lei) e sua organização dentro das obras de ética e política de Aristóteles – das quais se pretende que as conclusões sigam necessariamente. Sem, entretanto, qualquer tentativa de esgotar tais temas – pois essa tornaria inviável o presente trabalho –, apenas há o objetivo de elucidar brevemente o seu papel e desenvolvimento na teoria aristotélica para ver se, daí, se depreende a sua importância nas suas relações internas e externas.